

EXMO SENHOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

DIVISÃO DE CULTURA

ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA

ANO LETIVO 2021/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR UMA UTILIZAÇÃO ATIVA E PARTICIPATIVA DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO CULTURAL DO CARANDÁ E DE FOMENTAR A APRENDIZAGEM DA MÚSICA NO CONCELHO, CELEBROU UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO BOMFIM DE ONDE RESULTA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA. O CONSERVATÓRIO BOMFIM, SEDIADO NO MERCADO CULTURAL DO CARANDÁ TUTELADO PELA FUNDAÇÃO BOMFIM, É VOCACIONADO PARA O ENSINO DA MÚSICA E RECONHECIDO PELO SEU VALOR ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO.

NORMAS DE CANDIDATURA

1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA É O OBJETIVO DESTES CONCURSO.
2. A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS É EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:
BOLSA PARCIAL: BOLSAS DE ESTUDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E 50% DE REDUÇÃO DE MENSALIDADE;
BOLSA INTEGRAL: BOLSAS DE ESTUDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO;
3. AS AULAS DE INSTRUMENTO IMPLICAM A UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PESSOAL DO ALUNO, PODENDO EXISTIR, A POSSIBILIDADE DE ALUGUER DO MESMO NO CONSERVATÓRIO BOMFIM.
4. A ESTAS BOLSAS PODEM CANDIDATAR-SE APENAS ESTUDANTES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, DO ENSINO PÚBLICO, DO CONCELHO DE BRAGA E RESIDENTES NO CONCELHO DE BRAGA.
5. A BOLSA É REQUERIDA MEDIANTE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, DISPONÍVEL EM WWW.CM-BRAGA.PT, NA ÁREA MUNICÍPIO / CÂMARA MUNICIPAL / APOIO AO CIDADÃO / REQUERIMENTOS, OU, SOLICITADO PELO INTERESSADO, JUNTO DO BALCÃO ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, SITO NO EDIFÍCIO DO PÓPULO, NA PRAÇA CONDE AGROLONGO.
6. A ENTREGA DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DEVE SER EFETUADA JUNTO DO BALCÃO ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA.
7. A DURAÇÃO DAS BOLSAS É IGUAL À DURAÇÃO DO ANO LETIVO, COM INÍCIO EM **SETEMBRO DE 2021**.
8. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS É DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA E DO CONSERVATÓRIO BOMFIM.
9. A ATRIBUIÇÃO DESTA BOLSA É EFETUADA TENDO EM CONTA A AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ECONÓMICOS DOS CANDIDATOS, CONSIDERANDO O **ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA** E, POSTERIORMENTE, A REALIZAÇÃO DE TESTES DE APTIDÃO MUSICAL. EM CASO DE EMPATE NO ESCALÃO DE ABONO É CONSIDERANDO O NÚMERO LIMITE DE **35 VAGAS**, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE: A CONTINUIDADE DOS ALUNOS BOLSEIROS NO ANO ANTERIOR.
10. DA DECISÃO QUE VIER A SER TOMADA RELATIVAMENTE À SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSEIROS, SERÁ DADO CONHECIMENTO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO ESCRITA E MARCADA A HORA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS.
11. OS CANDIDATOS E BOLSEIROS DEVEM PREENCHER O **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NELE SOLICITADO (PROVA DE ESCALÃO DE ABONO).
12. O PROCESSO DE CANDIDATURA DEVERÁ SER REMETIDO À DIVISÃO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, ATÉ AO DIA **21 DE JUNHO DE 2021**.
13. AS CANDIDATURAS QUE NÃO CUMPRAM ESTAS NORMAS E QUE NÃO APRESENTEM O DOCUMENTO SOLICITADO, SERÃO EXCLUÍDAS.